



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Contratação de Serviços de Gerenciamento de Frota

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Pedregulho, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão de veículos com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, disponibilização de serviços de reboque/guincho, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer subsídios para a contratação de uma empresa especializada em gerenciamento informatizado de frota de veículos pela Prefeitura Municipal de Pedregulho. Esta necessidade surge como resposta aos requisitos contemporâneos de eficiência e eficácia na gestão pública de veículos, conforme estabelecido pela Lei de Licitações 14.133. Este documento aborda todas as etapas necessárias para uma contratação consciente e alinhada às necessidades atuais e futuras do Departamento de Transporte do município.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedregulho visa garantir a eficiência operacional de seu serviço de transporte, fundamental para o desempenho de suas funções. A solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada em gerenciamento informatizado da frota, o que promete aumentar o controle sobre as operações, reduzir custos com manutenção e simplificar a aquisição de serviços e materiais. Esse modelo também busca melhorar a transparência e agilidade administrativa, oferecendo acesso a uma rede credenciada que cobre o município e melhora a logística de deslocamento. A implementação desse sistema informatizado vai permitir ainda mais flexibilidade e modernização nos processos internos. A urgência dessa contratação cresce com a aproximação do fim do contrato atual, que logo expirará, indicando um provável aumento nos investimentos devido à expansão e melhoria dos serviços oferecidos.

O município de Pedregulho, seguindo práticas anteriores, enfrentava dificuldades com a gestão fragmentada de sua frota, onde cada órgão realizava seu próprio processo licitatório para contratação de oficinas de manutenção. Essa metodologia resultava em múltiplos contratos com uma mesma empresa, dos serviços de manutenção veicular devido à morosidade e outros desafios operacionais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Identificaram-se várias limitações com o modelo anterior, destacando-se:

- Capacidade técnica limitada das oficinas contratadas;
- Gastos excessivos com deslocamentos para manutenção;
- Aumento do tempo de inatividade da frota;
- Dificuldades no controle dos serviços devido à falta de um sistema informatizado de gestão;
- Aumento dos custos com subcontratações e baixa competitividade entre prestadores de serviço;
- Impossibilidade de realizar revisões em veículos novos em concessionárias para preservar a garantia de fábrica.

Baseado no princípio da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido na Constituição Federal, e alinhado com a nova Lei de Licitações nº 14.133, o Município de Pedregulho decidiu buscar uma solução mais eficiente para a gestão de sua frota. A escolha por um gerenciamento centralizado de frota visa otimizar a utilização dos recursos públicos.

A abertura de um novo processo licitatório para um sistema de gerenciamento de frota integrado justifica-se pela necessidade de:

- Centralizar a gestão da manutenção, aumentando a presteza e economicidade no serviço;
- Utilizar ferramentas que permitam análises detalhadas e gestão eficiente da frota;
- Assegurar uma gerência segura da contratação e uma ampla competição no processo licitatório.

As vantagens do sistema proposto incluem:

- Acesso a uma rede credenciada de oficinas em todo o território nacional, garantindo qualidade e competitividade dos preços;
- Sistema de gestão online para controle detalhado dos serviços, incluindo histórico de manutenção, custos, e ordens de serviço;
- Ferramentas de comunicação eficientes como atendimento por telefone, e-mail, chat, além de interfaces digitais entre oficina e cliente;
- Relatórios detalhados que facilitam a tomada de decisão rápida e eficaz em situações preventivas e corretivas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Portanto, a implementação de um sistema integrado de gerenciamento de frota representa uma evolução significativa na forma como o Município de Pedregulho administra seus recursos veiculares, visando a eficiência operacional, a redução de custos e o melhor atendimento das necessidades de transporte municipal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES

Este projeto está alinhado com o Plano de Aquisições do município, que prevê a modernização da infraestrutura pública e a otimização dos recursos existentes. A contratação de serviços de gerenciamento de frota contribui diretamente para o alcance destes objetivos, permitindo uma melhor alocação de recursos e uma gestão mais eficiente dos bens públicos, de acordo com o planejamento estratégico municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, por meio de sua rede de credenciada, prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparação dos veículos e equipamentos da CONTRATANTE, observando as especificações que incluem:

- Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios;
- Reparação elétrica;
- Funilaria e pintura em geral;
- Vidraçaria;
- Carroceria/capotaria;
- Tapeçaria;
- Alinhamento e balanceamento de rodas e pneus;
- Ar-condicionado;
- Manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras;
- Agregados hidráulicos;
- Serviço de guincho leve e pesado;
- Manutenção em equipamentos;
- Serviço de borracharia e recapagem de pneus;
- Outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos e/ou equipamentos, por orientação da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.1 - DO SOFTWARE DA CONTRATADA

4.1.1 Esta seção apresenta os requisitos de sistema que, em conjunto, configuram, no entendimento do Município de Pedregulho, a solução de software para o controle das manutenções da frota.

4.1.2 Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas, onde forem feitas as manutenções, deverão elaborar previamente, para análise da CONTRATANTE, orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, denominado Ordem de Serviço (OS).

4.1.3 A Ordem de Serviço deverá conter no mínimo campos como fabricante, modelo, placa, Órgão, data, código de peças/serviços, marca das peças, tempo de garantia de peças/serviços, valores das peças/serviços, descontos, nome com número de matrícula do servidor responsável pela entrega do veículo, nome com número matrícula do servidor responsável pela retirada do veículo, data de previsão de conclusão, data da conclusão, data da retirada, nome do aprovador, nº nota fiscal correspondente ao serviço, etc.

4.1.4 *Dentre outros requisitos o software deverá:*

4.4.4.1 Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Fire Fox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas ou relatórios.

4.4.4.2 O sistema deverá permitir o cadastramento de Órgãos e usuário no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Exemplo:

Nível 1: Município de Pedregulho

Nível 2: Órgãos

Nível 3: Setor

4.4.4.3 Organizar cada Órgão aderido ao contrato por centros de custos, geridos por seus respectivos fiscais do contrato com a finalidade de:

- a) Distribuição da frota por Órgão;
- b) Gerenciamento da manutenção da respectiva frota;
- c) Controle financeiro do valor empenhado por cada Órgão;
- d) Controle de aprovação de Ordem de Serviço;

4.4.4.4 Em caso de necessidade, como por exemplo, por grande quantidade de veículos, os Fiscais do Contrato poderão solicitar à CONTRATADA a criação de subunidades, administradas por servidores designados pelos respectivos Órgãos, com finalidade de:

- a) Subdividir a respectiva frota;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- b) Subdelegar responsabilidades como ateste em notas fiscais;
 - c) Controle de manutenção da frota fracionada;
 - d) Permitir que o fiscal do contrato no Órgão assumam funções de gestão orçamentária, em detrimento a funções de execução, bloqueando a aprovação de ordens de serviços caso seja atingida a cota estipulada;
- 4.4.4.5 Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários;
- 4.4.4.6 Demonstrar e comprovar a operação de acesso ao histórico de alteração/inclusão/exclusão de registro no sistema.
- 4.4.4.7 Permitir a transferência de veículos entre frota dos Órgãos, em tempo real.
- 4.4.4.8 Permitir o cadastro e o controle do saldo de empenho.
- 4.4.4.9 Bloquear serviços que ultrapassem o saldo de empenho.
- 4.1.5 No banco de dados deve conter todos os veículos com campos por marca, modelo, ano de fabricação, placas, chassis, Órgão a que pertence, e outros indispensáveis para a transparência e identificação dos referidos veículos, sendo esses dados de preenchimento de caráter obrigatório;
- 4.1.6 Permitir ao gestor/fiscal a visualização dos menores preços praticados pelas credenciadas, dos seguintes itens por, no mínimo, os últimos 60 dias:
- a) Alinhamento e balanceamento;
 - b) Aquisição de pneus;
 - c) Troca de Para-brisas;
 - d) Troca de pastilha de freio;
 - e) Troca de óleo lubrificante do motor;
 - f) Baterias.
- 4.1.7 Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços;
- 4.1.8 Nas ordens de serviço, que não possuem códigos de serviço ou peças, deixar em branco os campos, que serão preenchidos pelas credenciadas;
- 4.1.9 Permitir que o gestor ou fiscal remova na Ordem de Serviço, itens que sejam por ele reprovados;
- 4.4.10 *Permitir a criação de parâmetros como:*
- a) Quilometragem mínima para troca de correia de comando de válvulas;
 - b) Quilometragem mínima para troca de pneus;
 - c) Outros a critério do gestor ou fiscais dos Órgãos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

d) Alertar na Ordem de Serviço sobre troca prematura de peças em garantia e peças parametrizadas;

4.4.11 Alertar com informação online na tela de orçamentos, inconsistências frente aos parâmetros estabelecidos, como, tempo de troca de baterias, pneus, correia de comando de válvulas, garantia, etc.;

4.4.12 Alertar sobre a necessidade de executar serviços parametrizados, como, troca de correia dentada, de pastilha de freio, de discos de freio, alinhamento e balanceamento, e outros definidos pelo gestor ou fiscal dos Órgãos;

4.4.13 Conter campo de observação para autorizações de Ordem de Serviço mediante informação de inconsistência;

4.4.14 Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;

4.4.15 Disponibilizar em qualquer tempo relatórios mínimos conforme o item 4.3;

4.4.16 Além da Ordem de Serviço, o software deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos para comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

4.4.17 Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato PDF ou DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

4.2 RELATÓRIOS DO SOFTWARE

4.2.1 Os Relatórios da CONTRATADA, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

4.2.1.1 Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;

4.2.1.2 Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;

4.2.1.3 Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;

4.2.1.4 Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;

4.2.1.5 Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;

4.2.1.6 Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;

4.2.1.7 Média de horas executadas;

4.2.1.8 Custo médio por peça;

4.2.1.9 Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.2.1.10 Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.

4.2.1.11 Relatório do tempo de imobilização por veículo, contado a partir da data da aprovação do orçamento até a disponibilização do veículo;

4.2.1.12 Relatórios de inconsistências;

4.2.1.13 Relatórios de estabelecimentos credenciados;

4.2.1.14 Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela CONTRATANTE, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

4.3 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

4.3.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a contar do início da vigência do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO					
ATIVIDADES	DIAS				
	10	15	20	25	30
Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada;	X				
Definição e Cadastramento da Rede Credenciada					X
Treinamento de Gestores e usuários					X
Emissão de Relatórios					X
Fornecimento de senhas para gestores e usuários					X

4.3.2 O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades:

4.3.2.1 Cadastramentos dos veículos e usuários:

a) O Município de Pedregulho disponibilizará à empresa contratada todas informações necessárias para o cadastramento dos veículos e usuários aptos para operar o sistema;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

b) As informações conterão os seguintes dados pertinentes aos veículos: placa, marca, modelo, cor, chassi, combustível, ano de fabricação, lotação (Unidade e Código de Centro de Custo), capacidade do tanque, autonomia de rodagem Km/l e hodômetro, se possui seguro contra sinistros, se possui serviço próprio de guincho;

c) Nas informações referentes aos possíveis usuários dos veículos constará o nome, matrícula funcional e unidade de lotação.

4.3.2.2 Definição e Cadastramento da Rede Credenciada:

a) A empresa deverá criar e implantar uma rede de prestadores de serviços, capazes de suprir as necessidades da frota existente no Município de Pedregulho e os veículos que porventura venham a ser adquiridos durante a vigência do contrato;

b) Após a assinatura do contrato, a contratada deverá, obrigatoriamente, credenciar os estabelecimentos no prazo estipulado no cronograma de implantação;

c) O prestador de serviço credenciado não poderá estar sancionado pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre o controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria Estadual do Meio Ambiente e deverá ter seu credenciamento cancelado logo após a aplicação da sanção;

d) A rede de estabelecimentos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação, estando apta a efetuar transações através de uma central e solicitar autorizações por telefone.

4.3.2.3 Treinamento de Gestores e Usuários

4.3.2.3.1 A Contratada deverá disponibilizar para o Contratante, programa de capacitação para todos os gestores e usuários para utilização do Sistema, incluindo:

a) Operações de cadastramento, parametrização do sistema e limite de crédito;

b) Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e emissão de relatórios;

c) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;

d) Aplicação prática do Sistema;

e) Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

4.3.2.4 Emissão de Relatórios

4.3.2.4.1 O sistema deverá emitir comprovante da transação, contendo as seguintes informações, independentemente da solicitação do condutor:

a) Identificação do prestador de serviço com nome e endereço;

b) Identificação do veículo e placa;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- c) Identificação do condutor;
- d) Marcação do hodômetro do veículo;
- e) Tipo de serviço utilizado;
- f) Data e hora da transação;
- g) Valor unitário e total da operação.

4.3.2.4.2 A empresa deverá fornecer relatórios que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- a) Relação dos veículos por placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação, base da unidade administrativa;
- b) Histórico das operações realizadas por veículo, contendo: data, hora, identificação do estabelecimento, do condutor, veículo, placa, hodômetro no momento da operação, serviço utilizado;
- c) Quilometragem percorrida por veículo;
- d) Histórico das operações realizadas por condutor;
- e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- f) Despesas realizadas.

4.3.2.4.3 Os relatórios serão eventualmente requeridos na medida das necessidades do Município de Pedregulho e deverão ser expedidos em até 24 horas após requerimento.

4.3.2.4.4 Relatórios contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo.

4.3.2.5 Fornecimento de senhas para os usuários

4.3.2.5.1 Cada usuário receberá uma senha pessoal e deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços credenciada pela empresa, de forma a garantir a segurança nas operações.

4.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

4.4.1 A CONTRATANTE é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho/reboque fornecido por rede credenciada ou assistência 24 horas sobre os veículos assegurados.

4.4.2 Para execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da frota a CONTRATANTE só aceitará as oficinas credenciadas pela CONTRATADA que atendam aos requisitos mínimos exigidos nos itens 4.7 e 4.8 desse Estudo Preliminar;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.4.3 O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço, de acordo com os requisitos estabelecidos no item 4.2.3;

4.4.4 Além da Ordem de Serviço, o software da CONTRATADA deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos pelo CONTRATANTE para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

4.4.4.1 É facultado à CONTRATANTE levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais. Caso a CONTRATANTE opte por levar o veículo apenas a uma oficina credenciada, o estabelecimento deverá observar os requisitos do item 4.5.3 para a expedição da Ordem de Serviço a partir da qual as demais credenciadas deverão elaborar orçamentos para fins de comparação de valor;

4.4.5 As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação da CONTRATANTE, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo benefício;

4.4.6 As empresas credenciadas pela CONTRATADA deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, somente após a aprovação do CONTRATANTE;

4.4.7 Itens recondicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada Órgão ou gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores;

4.4.8 Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo-benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia;

4.4.9 As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado e devem constar na Ordem de Serviço;

4.4.10 As peças deverão ser armazenadas na secretaria pelo prazo de 3 (três) meses, com exceção de pneus e baterias, que deverão permanecer com as credenciadas para descarte imediato;

4.4.11 Nos serviços de manutenções específicos (tais como: sinistros, peças de torno, recuperação de para-choque, etc.) para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo Órgão no campo de observações da Ordem de Serviço;

4.4.12 A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.6. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

4.6.1 Nos casos de falha do sistema e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

4.6.2 Prestar suporte técnico por meio de Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC por telefone, Internet e atendimento eletrônico, por meio de central de atendimento, com custo a cargo da CONTRATADA. O atendimento telefônico deverá ser disponibilizado 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.6.3 Prestar atendimento personalizado e preferencial.

4.7 DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA AS CREDENCIADAS

4.7.1 A CONTRATADA deverá credenciar, preferencialmente, empresas que possuam em seu quadro próprio ou através de prestadores de serviços, profissionais qualificados, com especialização em injeção eletrônica e/ou eletricista e/ou mecânica geral e/ou regulagem para os serviços objeto deste documento, de acordo com a natureza dos serviços exigidos pelo Órgão;

4.7.2 Os serviços a serem prestados pelas credenciadas deverão ser realizados preferencialmente com profissionais que detenham certificado ou diploma de participação em curso de aprendizagem profissional promovido por entidades reconhecidas oficialmente, como: SENAI, SINDIREPA e outras afins;

4.7.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência desejada e com garantias concedidas pelos estabelecimentos credenciados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor;

4.7.4 O não cumprimento, por parte das credenciadas, de algum dos requisitos acima referenciados, acarretará obrigatoriamente no seu descredenciamento pela empresa CONTRATADA;

4.7.5 Será obrigatório o credenciamento de rede autorizada (Concessionárias Autorizadas), no Município de Pedregulho e região, quando não houver no Município, de todas as marcas de veículos e equipamentos pertencentes à frota do Município de Pedregulho.

4.7.6 Para elaboração de três orçamentos é necessário o credenciamento mínimo da rede relacionada abaixo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA REDE CREDENCIADA		
ITEM	SERVIÇOS	REDE CREDENCIADA (* MINIMO)
1	AR CONDICIONADO	3
2	AUTO CENTER - VENDAS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	4
3	BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E SUSPENSÃO	5
4	CHAPEAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA	5
5	HIDRÁULICO E MANGUEIRAS	4
6	MANUTENÇÃO HIDRAÚLICA PESADA	4
7	MECÂNICA EM GERAL ALCOOL E GASOLINA	8
8	MECÂNICA EM GERAL - CAMINHÕES/ÔNIBUS DIESEL	5
9	MECÂNICA EM GERAL - MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DIESEL	5
10	MECÂNICA EM GERAL - MOTOCICLETA GASOLINA	3
11	MECÂNICA EM GERAL - UTILITÁRIOS DIESEL	5
12	POSTO DE MOLAS	3
13	SERVIÇO DE BORRACHARIA	
14	SERVIÇO DE GUINCHO	3
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU	3
16	SISTEMA ELÉTRICO	5
17	SERVIÇO DE TACÓGRAFO	3
18	SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR	4
19	SERVIÇO DE TACÓGRAFO	3

4.8 ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS

4.8.1 A CONTRATADA deverá credenciar, preferencialmente estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.8.2 Possuir obrigatoriamente microcomputador, impressora e conexão à Internet;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.8.3 Dispor de ferramental adequado para o atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

4.8.4 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção e de equipe técnica preferencialmente uniformizada;

4.8.5 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota da CONTRATANTE, nas suas instalações;

4.8.6 Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

4.8.7 Devolver os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento;

4.8.8 Executar fielmente dentro das normas técnicas os serviços que confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE;

4.8.9 Em caso de inobservância de qualquer uma das exigências acima relacionadas, a oficina será descredenciada.

4.9 DO ORÇAMENTO E PRAZO

4.9.1 O estabelecimento credenciado responsável pela avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço, de acordo com os requisitos estabelecidos no item 4.9.3;

4.9.2 A partir da elaboração da Ordem de Serviço pelo estabelecimento responsável, um representante do Município, usuário do sistema, selecionará todas as outras empresas credenciadas para que procedam os demais orçamentos do serviço especificado na Ordem de Serviço elaborada pelo estabelecimento credenciado responsável;

4.9.3 As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento que venha a receber da CONTRATANTE, inclusive de serviço de traslado de veículos, por meio de guincho, quando for o caso, por meio dos canais elencados no item 4.6.2;

4.9.4 Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da CONTRATANTE;

4.9.5 A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos constantes nas Tabelas Referenciais de Tempos de Serviço Padrão (Tabela Tempária), bem como da aplicação do desconto ofertado pela Contratada sobre os preços e valores constantes em Sistemas usualmente praticados na iniciativa privada e reconhecido nacionalmente como Cesvi/Orion, Cilia, Audatex, Tempário, etc., aprovado pelo CONTRATANTE;

4.9.6 Para os veículos em garantia de fábrica, encaminhados junto à rede autorizada (Concessionárias), deverá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

montadoras/fabricante ou, aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada.

5. PRAZOS MÍNIMOS DE GARANTIA

5.1 O prazo de garantia para os serviços, peças e acessórios aplicados, será de no mínimo 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, contados do recebimento do veículo devidamente consertados e aprovados pelo fiscal;

5.2 O prazo de garantia para os serviços, peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados para veículos e 6 (seis) meses para máquinas e equipamentos;

5.3 Para os serviços de lanternagem e pintura o prazo é de 12 (doze) meses;

5.4 Os prazos relacionados nesta seção serão contados a partir da entrega do serviço registrado no sistema;

5.5 Todos os serviços executados com imperícia serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Desde então, a elaboração dos processos de manutenções da frota que abrangem este estudo preliminar vem sendo centralizados e realizados pela Setor de Licitações e Contratos. Licitadas por lote os processos que englobam peças e serviços de manutenção, por item como: bateria, pneu, borracharia, recapagem entre outros. Como base para essa estimativa são utilizados os serviços e materiais dos anos anteriores e ainda acrescentado a previsão de acréscimo de novos veículos para as secretarias. Após a realização da Licitação, o setor de Frotas passa a realizar o acompanhamento dos contratos controlando os saldos de peças e manutenções divididos pelo centro de custo de cada secretaria.

Considerando que o modelo estudado segue a metodologia do cadastramento de Redes Credenciadas, viabilizando a prestação de serviço, conforme a demanda mensal, não será necessário precisar a quantidade exata de serviços, peças e materiais para manutenção da frota que o Município demandará para o período de execução do contrato, mas sim, o valor a ser despendido com a contratação.

Dessa forma, para determinar os valores a serem adquiridos, realizaremos a análise baseada nos dados das licitações realizadas anteriormente.

Como estimativa para composição de dados desse estudo preliminar o Município de Pedregulho, por meio do setor de Licitações e Contratos realizou no ano de 2023, conforme planilha de gastos e planilha de veículos em anexo:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A decisão pela contratação de um serviço integrado de gerenciamento de frota, que abrange tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva, foi motivada pela necessidade de superar os desafios impostos pelo gerenciamento fragmentado dos veículos da Prefeitura Municipal de Pedregulho. A fragmentação dos serviços de manutenção tem se mostrado ineficiente, resultando em aumento de custos operacionais e dificuldades na gestão de qualidade dos serviços prestados.

A solução integrada proposta aqui visa consolidar os processos de manutenção em uma única plataforma gerencial, o que permite um controle mais eficaz e centralizado dos custos. Isso facilita a previsão de despesas e a alocação de recursos, além de melhorar significativamente a eficiência operacional. Ao unificar os serviços de manutenção, a Prefeitura poderá obter economias de escala e reduzir os custos variáveis associados à gestão de múltiplos contratos e fornecedores.

Além disso, a gestão integrada da frota melhora a qualidade dos serviços recebidos, uma vez que permite o monitoramento contínuo e a avaliação da performance de cada veículo individualmente. Isso facilita a identificação de problemas recorrentes e a aplicação de correções de forma proativa, antes que falhas maiores ocorram, prolongando a vida útil dos veículos e garantindo a segurança dos usuários.

A adoção desta abordagem também simplifica a gestão contratual e operacional, pois reduz a complexidade administrativa envolvida na coordenação de diversos fornecedores e contratos. Com um único ponto de contato e responsabilidade clara, a Prefeitura pode responder mais rapidamente às necessidades emergenciais, além de facilitar a realização de auditorias e o cumprimento de regulamentações.

Portanto, a escolha por um serviço integrado de gerenciamento de frota se justifica não apenas pelo potencial de redução de custos, mas também pelo incremento na qualidade do serviço e pela simplificação operacional, constituindo-se como a melhor opção de custo-benefício para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedregulho.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

As estimativas preliminares dos preços para o ano de 2024 foram calculadas com base nas contratações similares realizadas pelo município ao longo de 2023. Este processo inicial garante uma referência sólida e realista para futuras contratações, proporcionando uma base comparativa eficaz.

Ademais, é importante destacar que um acréscimo de 20% foi aplicado às estimativas para o ano de 2024. Esse ajuste é necessário para acomodar variações previstas nos custos e nas condições de mercado que não eram aplicáveis ou observáveis durante o período de referência em 2023. Com esse ajuste, as estimativas mantêm-se alinhadas com as expectativas de inflação e outras variáveis econômicas, assegurando que os valores continuem relevantes e adequados ao contexto econômico vigente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Portanto, essas estimativas preliminares são fundamentais para a elaboração de orçamentos realistas e para a realização de contratações que atendam às necessidades da administração pública de maneira eficiente e econômica., ficando do valor de **R\$ 1.496.361,75** (*um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos*)

8. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

Avaliação Econômica:

A avaliação econômica para a contratação de serviços de gerenciamento de frota da Prefeitura Municipal de Pedregulho analisa os custos envolvidos na manutenção atual versus os custos projetados com a implementação do serviço gerenciado. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133, que orienta a busca pela eficiência e economicidade nas contratações públicas, a escolha por um serviço integrado de manutenção e gerenciamento promete uma redução significativa nas despesas operacionais. Estima-se uma economia na ordem de 20% nos gastos com manutenção preventiva e corretiva, além da redução de custos administrativos associados à gestão dispersa de múltiplos contratos.

Sustentabilidade Financeira:

A sustentabilidade financeira do projeto é garantida pelo planejamento orçamentário rigoroso e a previsão de receitas adequadas dentro do orçamento municipal. A proposta de contrato será financiada pelos recursos já alocados para a manutenção veicular no orçamento anual, com possibilidade de ajustes conforme necessidade e evolução do serviço. Isso assegura que o projeto não apenas se mantenha dentro dos limites fiscais estabelecidos, mas também contribua para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos, sem a necessidade de incremento no endividamento do município.

Fichas Orçamentárias: a) Administração do Gabinete: ficha 007: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - saldo 67.000,00; Fundo Social de Solidariedade: ficha 013: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - saldo 4.200,00; Conselho Tutelar: ficha 405: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 6.000,00; Serviços Administrativos: ficha 030: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 1.247.633,35; Serviços Financeiros: ficha 046: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 55.513,34; Serviços de Tecnologia e Informação: ficha 051: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 3.350,00; Segurança do Trabalho: ficha 057: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 18.864,39; Serviços Jurídicos: ficha 071: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 23.457,15; Serviços Públicos Municipais: ficha 085 : outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 567.482,72; ficha 087: 140.000,00, ficha 088: 822.525,95, ficha 089: 64.901,25; Obras: ficha 095: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 40.000,00; ficha 097: 10.000,00, ficha 100: 20.000,00; Praças e Jardins: ficha 102: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 10.000,00, ficha 107: saldo: 3.800,00; Agricultura: ficha 114: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 2.647,54; Meio Ambiente: ficha 117: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 18.000,00, ficha 119: saldo: 7.760,00; Estradas Vacinais: ficha 127: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 58.419,57, ficha 129: saldo: 51.500,00, ficha 121: saldo: 20.000,00; Trânsito: ficha 135: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 35.000,00; Guarda Municipal: ficha 141: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 70.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

189,16; Esporte e Lazer: ficha 143: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 10.000,00, ficha 151: saldo: 6.668,04, ficha 153: saldo: 14.602,00; Turismo: ficha 154: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 20.000,00; ficha 162: saldo: 10.000,00, ficha 165: Saldo: 25.000,00, ficha 161: 17.750,00; Emprego e Relações do Trabalho : ficha 170: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 23.365,00, ficha 173: saldo: 101.306,25, ficha 174: saldo: 391.435,13, ficha 176: saldo: 4.000,00; Ensino Infantil Pré: ficha 184: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 44.435,34; Ensino Infantil Creche: ficha 196: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 61.402,60, ficha 198: saldo: 57.562,80; Ensino Fundamental: ficha 210: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 310.692,36, ficha 202: saldo: 10.000,00, ficha 208: saldo: 141.375,20, ficha 215: saldo: 1.064.806,47, ficha 222: saldo: 589.424,81, ficha 216: saldo: 231.430,00, ficha 223: saldo: 17.366,48, ficha 231: saldo: 20.000,00, ficha 221: saldo: 82.193,17; Educação Especial: ficha 238: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 110.450,00; Cultura: ficha 271: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 25.474,00, ficha 274: saldo: 1.520,415,47, ficha 275: saldo: 17.000,00; Fundo Municipal da Saúde: ficha 300: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – saldo: 916.312,81, ficha 290: saldo: 298.400,00, ficha 309: saldo: 67.132,38.

Este Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica conclui que a contratação de um serviço integrado de gerenciamento de frota é viável e benéfica para a Prefeitura Municipal de Pedregulho. A implementação desse sistema está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133, promovendo maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos. A centralização dos serviços de manutenção em um único fornecedor facilitará o monitoramento, a fiscalização e a gestão dos veículos municipais, alinhando-se às melhores práticas de administração pública contemporânea.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta para a gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedregulho consiste na implementação de um sistema avançado de software de gerenciamento de frota. Este sistema permitirá o monitoramento contínuo dos veículos em tempo real, facilitando a tomada de decisões baseadas em dados precisos e atualizados. O software possibilitará o agendamento automatizado de manutenções, garantindo que todas as intervenções preventivas, preditivas e corretivas sejam realizadas no momento adequado, minimizando paradas não planejadas e prolongando a vida útil dos veículos.

Além do mais, a solução incluirá uma gestão de custos detalhada, permitindo um controle rigoroso sobre os gastos com cada veículo. Será possível, através do sistema, elaborar relatórios de desempenho que ajudarão na avaliação da eficiência da frota e na identificação de oportunidades de melhoria.

Complementar ao software de gerenciamento, o serviço também abrange a higienização completa dos veículos, essencial para manter as condições higiênicas adequadas e oferecer um ambiente mais saudável para os usuários. A manutenção dos veículos será abrangente, incluindo desde a substituição de peças até intervenções mais complexas, assegurando que todos os aspectos dos veículos estejam em conformidade com os padrões de segurança e eficiência operacional.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Essa abordagem integrada não só eleva o padrão de manutenção e operação da frota municipal, mas também otimiza os recursos, reduz custos e melhora a qualidade do serviço oferecido à população de Pedregulho.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No contexto da contratação de serviços para o gerenciamento de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedregulho, optou-se por não parcelar a solução. Esta decisão está alinhada com as diretrizes da Lei de Licitações nº 14.133, desta no Artigo 5º. Este artigo estabelece os princípios aplicáveis às licitações e aos contratos, entre os quais se incluem a eficiência e a economicidade. Esses princípios são fundamentais para orientar a administração pública na condução dos processos de contratação de modo a maximizar os recursos disponíveis e garantir a melhor execução possível dos serviços contratados.

A integração dos serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, fornecimento de peças e higienização dos veículos em uma única solução contratual é fundamental para garantir a eficácia da gestão da frota. A fragmentação deste conjunto de serviços em múltiplos contratos poderia levar a uma série de desafios operacionais, como a dificuldade de coordenação entre diferentes fornecedores, inconsistência nos padrões de qualidade e atrasos na comunicação e execução das tarefas necessárias.

Adicionalmente, parcelar a solução poderia resultar em aumento dos custos operacionais devido à necessidade de gerenciar múltiplos contratos e processos de licitação, além de potencialmente comprometer a responsabilidade pela qualidade e tempo de resposta dos serviços. A solução unificada permite uma gestão mais coesa e centralizada, facilitando o monitoramento, a fiscalização e a redução de redundâncias operacionais e administrativas.

Portanto, a decisão de não parcelar a solução contratada visa não apenas a otimização dos recursos e a redução de custos, mas também a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade, garantindo assim a operacionalidade constante e eficiente da frota de veículos da Prefeitura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação do sistema de gerenciamento de frota pela Prefeitura Municipal de Pedregulho tem como objetivos principais alcançar uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei de Licitações nº 14.133. Espera-se que esta iniciativa resulte em uma série de benefícios tangíveis e alinhados às exigências legais de economicidade e eficiência.

Os principais resultados pretendidos incluem:

1. Redução de Custos com Manutenção: Com um sistema informatizado e integrado, a gestão de manutenções preventivas, preditivas e corretivas torna-se mais eficaz, diminuindo a ocorrência de reparos emergenciais, que são frequentemente mais caros. A centralização da gestão de manutenção permite negociar melhores preços com fornecedores, além de otimizar o uso de peças e serviços.

2. Aumento da Vida Útil dos Veículos: A manutenção programada e regular, facilitada pelo sistema de gerenciamento, assegura que os veículos se mantenham em condições ideais de uso por um período mais



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

prolongado, reduzindo a frequência de substituições precoces e, conseqüentemente, os gastos com aquisição de novos veículos.

3. Melhoria na Eficiência Operacional: O monitoramento contínuo e análise de dados proporcionados pelo sistema permitirão otimizar rotas e cargas, reduzir tempos de inatividade e melhorar o aproveitamento dos veículos. Isso impacta diretamente na capacidade de atendimento das demandas municipais com maior agilidade e menor desperdício de recursos.

4. Maior Transparência na Gestão dos Recursos Públicos: A implementação de um sistema centralizado para o gerenciamento de frota promove a transparência, permitindo um controle mais efetivo e auditorias mais consistentes. A disponibilidade de relatórios detalhados e atualizados facilita o acompanhamento e a fiscalização por parte de órgãos de controle e pela própria comunidade.

Esses resultados estão alinhados ao compromisso da Prefeitura de Pedregulho com a responsabilidade fiscal e com o aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos. A implementação deste sistema de gerenciamento de frota não só atende às normativas legais como também reforça o compromisso com a eficiência administrativa e a sustentabilidade econômica a longo prazo.

CONCLUSÃO

Através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Prefeitura Municipal de Pedregulho, fica evidenciada a necessidade e a viabilidade da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento informatizado da frota de veículos. Este processo está alinhado com os princípios de eficiência, economicidade e transparência preconizados pela nova Lei de Licitações nº 14.133.

A integração dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, junto com a higienização e fornecimento de peças através de um único sistema informatizado, proporcionará uma redução substancial dos custos operacionais, melhoria na eficiência dos serviços prestados e aumento da vida útil dos veículos. Além disso, a centralização das operações em uma plataforma única ampliará a transparência e permitirá um controle mais efetivo dos recursos públicos, atendendo assim às demandas de fiscalização e gestão rigorosa exigidas tanto pela administração pública quanto pela população.

Para a adequação do ambiente do órgão às novas demandas, serão realizadas atualizações tecnológicas e treinamentos dos funcionários, além de possíveis ajustes na infraestrutura física para instalação de equipamentos essenciais ao bom funcionamento do sistema de monitoramento e manutenção.

A análise de viabilidade, apoiada em dados concretos e projeções realistas, confirmou que os benefícios de tal contratação superam os investimentos necessários. Portanto, a contratação não apenas é viável como se apresenta como uma necessidade urgente para garantir a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura de Pedregulho.

Este ETP, portanto, serve como uma base sólida para o processo de licitação sob a égide da Lei nº 14.133, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as melhores práticas de governança e responsabilidade fiscal, visando o bem-estar da comunidade e a eficácia administrativa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Sueli Viana de Melo

Setor de Transporte do Município

Rodrigo Alexandre Valadão

Setor de Transporte do Município